

Informação aos acionistas do CS Investment Funds 2 Decréscimo dos fatores de variação máxima para

CS Investment Funds 2

Sociedade de Investimento de Capital Variável ao abrigo da lei do Luxemburgo

5, rue Jean Monnet,
L-2180 Luxemburgo
R.C.S. Luxemburgo B 124019

(a «**Sociedade**»)

Remete-se ao aviso do conselho de administração da Sociedade (o «**Conselho de Administração**») de 19 de março de 2020 (o «**Aviso Prévio**») que informa os acionistas do subfundo listado em seguida (o «**Subfundo**») acerca da decisão de aumentar, a título temporário, o fator de variação máxima do Subfundo de 2% para até 3%, por forma a proteger os investidores do Subfundo contra a diluição decorrente dos custos de transação incorridos, na sequência de uma liquidez apertada nos ativos subjacentes e de um aumento nos spreads de compra e venda, devido ao surto de Covid-19.

Credit Suisse (Lux) Global Balanced Convertible Bond Fund

Desde o Aviso Prévio, a volatilidade e a liquidez em segmentos específicos de mercados de rendimento fixo estabilizaram e os spreads dos créditos recuperaram. Adicionalmente, o volume e o valor dos resgates foram estabilizados. Por conseguinte, o Conselho de Administração decidiu validar a decisão da sociedade gestora da Sociedade de pôr termo à aplicação excepcional de um fator de variação máxima de 3% e de restabelecer o fator de variação máxima de 2%, conforme indicado no prospeto da Sociedade.

Os acionistas não têm de realizar qualquer ação relativamente às alterações descritas acima.

Luxemburgo, 11 de maio de 2020

O Conselho de Administração